

## **ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAS- TELO DE PAIVA, REALIZADA NO DIA 10 DE MARÇO DE 2023.**

No dia 10 de Março de dois mil e vinte e três, nesta Vila de Castelo de Paiva, no edifício dos Paços do Município, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, sob a presidência José Duarte de Sousa e Rocha, Presidente da Câmara, com as presenças do Vice-Presidente, José António dos Santos Vilela, e dos Vereadores Liliana Catarina Martins Vieira, José Manuel Moreira de Carvalho, António dos Santos Rodrigues, Vítor Manuel Quintas Pinho e Ricardo Jorge Martins Alves.

Secretariou a reunião o Técnico Superior Vasco André Moreira Pimenta. Eram 15:05 horas quando o Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião.

### **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA.**

O Sr. Presidente da Câmara deu início à reunião dando nota da sua presença nas cerimónias evocativas da queda da ponte Hintze Ribeiro, que decorreram no dia 4 de Março de 2023, nomeadamente, na homenagem póstuma prestada ao Prof. Doutor José Eduardo Pinto da Costa no Salão Nobre dos Paços do Concelho, personalidade que dedicou todo o seu saber e generosidade aos Familiares das Vítimas da Tragédia de Entre-os-Rios.

Deu também nota que se associou à comemoração do 14.<sup>º</sup> aniversário da “Universidade Séniior de Castelo de Paiva”, realizada no dia 9 de Março, no Edifício da Biblioteca Municipal, tendo felicitado a instituição pelo trabalho desenvolvido, que honra e prestigia o concelho.

De seguida, deu a palavra aos Senhores Vereadores que quisessem intervir.

A Vereadora Liliana Vieira usou da palavra para informar que se realizou no passado dia 28 de Fevereiro o Conselho Municipal de Educação, tendo-se também iniciando os trabalhos de revisão da Carta Educativa. Disse que foram apresentadas aos conselheiros as metodologias que irão

ser aplicadas para a elaboração do documento, existindo o entendimento de que a sua conclusão poderá acontecer entre os meses de Junho e Julho do corrente ano. Informou que serão solicitados para o efeito contributos aos Senhores Vereadores.

O Vereador Vitor Quintas usou da palavra para se associar às palavras proferidas pelo Sr. Presidente da Câmara em relação aos 22 anos passados da queda da ponte Hintze Ribeiro.

Agradeceu ao “CAT Crescer a Cores” o convite que lhe foi endereçado para estar presente nas cerimónias.

Informou que lhe fizeram notar pelas redes sociais que a ponte de Pedrido apresenta sinais de alguma degradação, nomeadamente, o aparecimento de ferrugem, acreditando, no entanto, que o executivo em permanência faz o acompanhamento e a monotorização da obra. Disse que fez questão de enquanto Paivense, e pelas funções que desempenha na autarquia, deslocar-se ao local e inteirar-se do assunto, tendo sugerido ao executivo em permanência idêntica visita para que a situação seja aferida, prometendo na próxima reunião de Câmara falar com mais propriedade sobre a matéria.

O Vereador Ricardo Jorge usou da palavra para subscrever o conteúdo da intervenção do Vereador Vitor Quintas relativa à ponte de Pedrido, tendo solicitado que a Câmara Municipal faça chegar estas observações e, se possível, proceder à retirada das fotografias em causa das redes sociais, remetendo-as à fiscalização da obra para os efeitos tidos por convenientes.

O Sr. Vereador reiterou que a estrada entre o lugar da Ranha e as instalações da adega cooperativa encontra-se bastante degradada, carecendo de uma intervenção urgente ao nível da regularização do pavimento. Sugeriu que tratando-se de uma obra recente deve ser questionada a responsabilidade do empreiteiro, uma vez que a via em questão é uma porta de entrada no concelho, não sendo no momento o melhor cartão-de-visita.

Referindo-se à obra de pavimentação do troço entre os lugares de Serradêlo e Raiva, disse que ao que lhe foi dado a saber já terminou o prazo da garantia, tendo perguntado se houve desenvolvimentos e, em caso afirmativo, quais e como estão a correr, e caso contrário, o porquê de não ter havido essa intervenção, um vez que as deficiências na obra são evidentes.

O Sr. Presidente da Câmara usou da palavra para informar que está ao corrente da situação referente à ponte de Pedorido, tendo recordado que se trata de uma intervenção recente que se encontra dentro da garantia. Disse que os serviços municipais solicitaram ao empreiteiro uma explcação sobre as alegadas deficiências para se proceder à sua correcção em tempo útil.

Em relação à pavimentação da rua Mário Sacramento, respondeu que têm sido estabelecidos contactos com o empreiteiro. Disse que se verificam algumas desconformidades em relação ao previsto no caderno de encargos, até porque, visto tratar-se de uma via de entrada no centro da vila com elevado tráfego automóvel, inclusivamente veículos pesados, o piso aplicado não obedeceu à altura mínima recomendada. Referiu que as negociações com o responsável da obra têm prosseguido para que gradualmente sejam efectuadas as devidas correções.

Quanto à pavimentação do troço entre Serradêlo e Raiva, respondeu que o Município está a envidar esforços para que os devidos ajustamentos sejam concretizados no período de garantia que expira brevemente.

O Vereador Ricardo Jorge perguntou se a responsabilidade pela opção por um piso diferente na rua Mário Sacramento foi do executivo municipal, dos serviços ou do empreiteiro.

O Sr. Presidente da Câmara respondeu que pode ter sido uma decisão do executivo anterior, mas também poderia ter sido opção técnica, não estando em posição de responder cabalmente à questão.

Esclareceu que o que é recomendado para uma via com esta dimensão e intensidade de trânsito é ser constituída por duas camadas de piso, pro-

cedimento adoptado nas últimas empreitadas lançadas em concurso público pelo actual executivo em permanência.

**PERÍODO DA ORDEM DO DIA.**

**1. - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA.**

A Câmara Municipal tomou conhecimento das disponibilidades de tesouraria no dia 9 de Março de 2023, cujo saldo totaliza a quantia de 3.375.586,93€.

**2. - OBRAS MUNICIPAIS.**

**2.1 – PROC. 10/DOMA/2021 – ROTUNDA ENTRE A EN 222 E A EN 224 – CÔTO – UF DE SOBRADO E BAIRROS – REVISÃO DE PREÇOS – APRECIAÇÃO E DELIBERAÇÃO.**

Presente a seguinte informação da DOMA: “Realizada pelos serviços técnicos a revisão de preços, em conformidade com a legislação em vigor, obteve-se o resultado 64.482,11€ (sessenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e dois euros e onze cêntimos).

Assim, notificada a empresa adjudicatária Carlos Pinho, L.da do resultado da revisão de preços, a mesma concordou com o resultado, conforme mail datado de 10 de fevereiro de 2023.

Assim e face ao exposto proponho que, obtido que seja o prévio cabimento junto da Divisão Financeira, o presente auto seja submetido ao órgão executivo para aprovação.”

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, aprovar o auto de revisão de preços extraordinária.

**3. - OBRAS PARTICULARES.**

Retirado.

**4. - LOTEAMENTOS URBANOS E OBRAS DE URBANIZAÇÃO.**

Retirado.

**5. - SUBSÍDIOS E APOIOS A DIVERSAS ENTIDADES.**

**5.1 – ACI - ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE CASTELO DE PAIVA.**

A Vereadora Liliana Vieira apresentou a seguinte proposta: “O desfile das marchas da Fonte, do Vale da Rua, de Gração e da Frutuária é o

ponto alto das comemorações do S. João em Castelo de Paiva, enchendo o Largo do Conde de cor, alegria, tradição e, a cada ano que passa, um maior número de visitantes de vários concelhos vizinhos, dinamizando assim a economia local de forma significativa.

Face ao exposto, **proponho:**

- Que nos termos do previsto no nº. 2, do artigo 5.º do Regulamento Municipal para a Atribuição de Subsídios, conjugado com na alínea u), nº.1, do artigo 33.º, da Lei nº. 75/2013, de 12 de Setembro, a Câmara Municipal delibere atribuir um subsídio à “Associação Comercial e Industrial de Castelo de Paiva”, no montante de 16.000,00 (Dezasseis mil euros), como apoio para a realização do desfile das Marchas de S. João.” O Sr. Presidente da Câmara usou da palavra para dar uma nota explicativa relativa este ponto.

O Vereador Vitor Quintas usou da palavra para questionar se a “ACI - Associação Comercial e Industrial de Castelo de Paiva” funcionará como um entreposto, ou seja, receberá a quantia de 16.000,00€ e procederá à sua distribuição integral pelas marchas de S. João.

O Sr. Presidente da Câmara respondeu que sim, sendo distribuída a quantia de 4.000,00€ a cada uma das marchas para apoio à realização do desfile de S. João.

Informou que este ano o executivo em permanência antecipou a elaboração da proposta de atribuição de subsídio, visto que as comissões organizadoras de cada uma das marchas têm sentido a necessidade de prepararem atempadamente os trabalhos, e assim poderem efectuar os respetivos pagamentos.

O Vereador Ricardo Jorge usou da palavra para dizer que vai votar a favor depreendendo que quem é o organizador deste evento é a “ACI - Associação Comercial e Industrial de Castelo de Paiva”.

O Sr. Presidente da Câmara esclareceu que o organizador do evento é a Câmara Municipal, que organiza e apoia todas as festividades de S. João, tendo neste caso como parceiro a “ACI - Associação Comercial e Industrial de Castelo de Paiva”

O Sr. Vereador Ricardo Jorge esclareceu que foi nesse sentido que se referiu.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, atribuir o subsídio proposto.

**6. – EMISSÃO DE PARECER PARA A UTILIZAÇÃO DE VIAS MUNICIPAIS – APRECIAÇÃO E DELIBERAÇÃO.**

**6.1. - CAMINHADA SOLIDÁRIA – ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE CASTELO DE PAIVA – DIA DA MULHER.**

Presente uma informação do Gabinete de Cultura e Desporto relativa ao assunto em título para apreciação e deliberação, que ficará arquivada na pasta anexa à presente acta.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, emitir parecer favorável à utilização das vias municipais na condição descrita na informação dos serviços.

**6.2. - CAMPEONATO DISTRITAL DE MARCHA EM ESTRADA (ATLETISMO).**

Presente uma informação do Gabinete de Cultura e Desporto relativa ao assunto em título para apreciação e deliberação, que ficará arquivada na pasta anexa à presente acta.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, emitir parecer favorável à utilização das vias municipais na condição descrita na informação dos serviços.

**7. – PROJECTO DE “REGULAMENTO MUNICIPAL DE ATRIBUIÇÃO DE PRESTAÇÕES PECUNIÁRIAS DE CARÊNCIA ECONÓMICA E DE RISCO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CASTELO PAIVA” – APRECIAÇÃO E DELIBERAÇÃO.**

Presente a seguinte proposta do Gabinete de Educação e Acção Social:

“Considerando:

1. A Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, lei-quadro da descentralização administrativa, que estabeleceu o quadro de transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais;

2. Que no âmbito da ação social, o decreto-lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, na sua redação atual, concretiza esta mesma transferência de competências para as autarquias locais, considerando um conjunto de competências específicas, relativamente ao serviço de atendimento e acompanhamento social, elaboração dos relatórios de diagnóstico técnico e acompanhamento e atribuição de prestações pecuniárias de carácter eventual em situações de carência económica e de risco social e à celebração e acompanhamento dos contratos de inserção dos beneficiários do rendimento social de inserção;
3. Que dando corpo à gestão de proximidade e à transparência que pautam o serviço público e, tendo presente que a atribuição de prestações pecuniárias de carácter eventual em situações de carência económica e de risco social reveste-se de especial relevância ao proporcionar um apoio concreto e eventual, de natureza pecuniária, a pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade e exclusão social, contribuindo, de forma assertiva, para uma proteção especial aos grupos mais vulneráveis;
4. Que para dar continuidade ao trabalho já efetuado pelas equipas de maior proximidade local deverá proceder-se à elaboração de um regulamento que estabeleça as condições de acesso e de atribuição de prestações pecuniárias de carácter eventual a conceder a pessoas isoladas ou a agregados familiares no município de Castelo de Paiva.

Face ao exposto, proponho:

1. Que V. Exa., caso assim o entenda, submeta a proposta de projeto de regulamento municipal de atribuição de prestações pecuniárias de carácter eventual em situações de carência económica e de risco social do Município de Castelo de Paiva à apreciação do órgão executivo, para que, nos termos e para os efeitos do disposto nas alíneas g), do n.º 1 e k), do n.º 2, do artigo 25.º e alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º, ambas do Anexo 1 da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redação atual, delibere no sentido de:
- a) Desencadear o procedimento de elaboração do Regulamento municipal de atribuição de prestações pecuniárias de caráter eventual em situa-

ções de carência económica e de risco social do Município de Castelo de Paiva;

b) Designar o trabalhador responsável pela direção do procedimento, propondo-se que seja designado o trabalhador Manuel Gentil Teixeira Jorge;

c) Publicitar o início do procedimento de elaboração do Regulamento no sítio de Internet do Município;

d) Sem prejuízo da constituição de interessados a que haja lugar, tendo em consideração a matéria inserta no projeto de Regulamento, e ao abrigo do previsto no n.º 1, do artigo 101.º do novo Código do Procedimento Administrativo, submeter o projeto de Regulamento em apreço a consulta pública pelo período de trinta dias, a contar da data de publicação do mesmo na 2.ª Série do Diário da República e no sítio de Internet do Município, para recolha de sugestões.”

O Sr. Presidente da Câmara usou da palavra para fazer uma nota introdutória sobre este ponto.

O Vereador José Manuel Carvalho usou da palavra para dizer que o projecto de regulamento resulta da transferência de competências para os municípios na área da acção social.

Destacou a referência que é feita no documento à possibilidade da Câmara Municipal estabelecer parcerias com instituições responsáveis pelo acompanhamento social no nosso território; a metodologia de cálculo definida para o deferimento dos pedidos e cuja decisão final caberá ao Vereador do pelouro. Disse que, em suma, o documento contém aquilo que está previsto na lei.

Salientou que em função ao cenário que vivemos actualmente, designadamente, o aumento do custo de vida com o consequente agravamento das situações de carência económica, impõe-se que o executivo em permanência tenha uma actuação proactiva da definição de medidas próprias para fazer face às necessidades dos Paivenses.

O Sr. Presidente da Câmara interveio novamente para dizer que o executivo em permanência já reuniu com as instituições do concelho no âmbito do pacote de medidas de apoio social que está a elaborar.

Relativamente à decisão de atribuição dos apoios objecto do regulamento em causa, disse que será sempre em função da análise técnica a efectuar pelos serviços ou pelas entidades com quem eventualmente se venham a celebrar protocolos.

O Vereador José Manuel Carvalho interveio novamente para dizer que importava clarificar o que está previsto no artigo 8.º no que respeita ao próprio apoio económico. Disse que se trata de um apoio económico de carácter eventual e temporário que se reveste de duas modalidades, sendo uma de montante único para uma situação de carência económica momentânea e depois de prestações mensais na segunda circunstância, por um período máximo de três meses. Referiu que indo ao que está previsto no ponto 2, de que a importância da prestação pecuniária de caráter eventual é definida em função do diagnóstico de necessidades, não ultrapassando anualmente o valor de cinco vezes o IAS até ao limite inscrito nas verbas do orçamento municipal em cada ano, questionou se para este apoio que está a ser regulamentado, a inscrição de verba no orçamento municipal é exclusivamente o valor transferido no âmbito da delegação de competências, ou seja, se é usado única e exclusivamente o montante que é transferido da Administração Central para a Câmara Municipal para fazer face a esta resposta, no quadro da transferência de competências, ou se o executivo municipal pondera efectuar uma inscrição no orçamento de uma verba superior para a referida resposta.

O Sr. Presidente da Câmara respondeu que relativamente ao orçamento, a verba que advirá da delegação de competências juntar-se-á a montantes que já existem de apoios sociais do Município, ou seja, a verba disponível para a acção social será superior ao valor que será destinado pela delegação de competências. Sublinhou que ao nível da delegação de competências da acção social, o montante para apoios eventuais cifra-se

em cerca de 20.000,00€ anuais, o que no seu entender representa um valor insuficiente para fazer face às necessidades dos Paivenses.

Salientou que ainda no que se refere aos apoios eventuais, não existe uma noção das carências que possam vir a registar-se, limitando-se a aventar que os 20.000,00€ podem ser insuficientes, podendo, no entanto, ser um montante razoável que não seja usado na sua totalidade, dependendo do número de pedidos apresentados pelas pessoas durante o ano em exercício do orçamento e de circunstâncias diversas.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, aprovar a presente proposta.

## **8. - DESPACHOS PROFERIDOS NO USO DA COMPETÊNCIA DELEGADA.**

- 4.<sup>a</sup> Alteração ao Orçamento da Despesa para 2023;
- 3.<sup>a</sup> Alteração ao PPI para 2023.
- 3.<sup>a</sup> Alteração ao PAM para 2023.

## **PERÍODO DESTINADO À INTERVENÇÃO DO PÚBLICO.**

O munícipe José Rocha, residente na UF de Sobrado e Bairros, usou da palavra para dizer que é do seu entendimento que a questão da pavimentação da rua Mário Sacramento não foi bem esclarecida, porque o problema não reside em ter uma ou duas camadas de betuminoso, mas sim de aquela zona possuir um nível freático bastante alto ao qual deveria estar acoplado um dreno para efectuar esse escoamento. Referiu que os abatimentos aconteceram em virtude das águas circularem na envolvente da caixa que foi aplicada, sendo que já houve uma reparação do género no referido troço com a execução da respetiva compactação, salientando que a empresa responsável tem o dever de aplicar as boas regras construtivas, pelo que responsabiliza o empreiteiro pelo sucedido.

Sensibilizou o Sr. Vice-Presidente da Câmara para a necessidade de se efectuar limpeza de folhas e sobrantes florestais no passeio junto à empresa “Anita – Confeções, Lda.”, situação que recorrentemente tem levado ao entupimento das sargetas, provocando o transbordo das águas

pluviais para a faixa de rodagem, ameaçando a segurança de pessoas e bens.

Concluiu a intervenção, insistindo que caso tenham sido realizados trabalhos de limpeza no local, estes foram superficiais, pois as sargetas permanecem obstruídas.

Por último, deliberou a Câmara Municipal aprovar a acta da presente reunião em minuta, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 57º. da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, e que vai ser lançada no respectivo livro de actas.

E não havendo mais nada a tratar, o Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, pelas 15:35 horas, da qual, para constar, se lavrou a presente acta, que vai ser assinada,

E eu, Varlo André Marin Ribeiro, a redigi e subscrevi.

O Presidente,

Varlo André Marin Ribeiro

Os Vereadores,

---

---

---

---

---

---

---

